



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COLINAS

TOMADA DE PREÇOS 003-01/2021 - ATA Nº 010-01/2021
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA
E JULGAMENTO

Aos oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e um, às 8:30 horas, na sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Colinas, reuniram-se os membros da Comissão de Licitações, nomeada pela Portaria nº 1833-03/2019, a fim de abrir os envelopes contendo a Habilitação e Proposta referente ao processo licitatório modalidade Tomada de Preços nº 003-01/2021, referente contratação de empresa especializada para a execução de pintura do prédio A do Posto de Saúde, incluindo material e mão de obra, obedecendo ao Projeto Técnico e Anexos. **Dos participantes: Enviaram envelopes contendo documentação e proposta as empresas PASQUETTI & PASQUETTI LTDA., sob CNPJ nº 33.224.167/0001-95, CONSTRUTORA EDIL EIRELI, sob CNPJ nº 02.997.358/0001-66, 4D CONSTRUÇÕES LTDA - ME, sob CNPJ nº 20.954.963/0001-31, VINICIUS WERMUTH MOCCELIN EIRELI, sob CNPJ nº 37.718.983/0001-06, COTRASE EMPREENDIMENTOS EIRELI sob CNPJ nº 13.954.062/0001-84, NIKOLAS AGUIAR DA ROSA EIRELI, sob CNPJ nº 30.217.108/0001-00, ZJ2 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, sob CNPJ nº 35.723.672/0001-00, AD CONSTRUTORA E URBANIZADORA EIRELI, sob CNPJ nº 35.070.266/0001-95, TOGUSE CONSTRUÇÕES, sob CNPJ nº 30.739.340/0001-08, BAIERLE & POCEBON ENGENHARIA LTDA, sob CNPJ nº 24.699.878/0001-13 e GOLD ACABAMENTOS LTDA, sob CNPJ 24.893.150/0001-30. Estiveram presentes ao ato na condição de membros da Comissão de Licitações Maria Eugênia Lautert, Clara Luiza Krug e Luana Cristina da Rosa .**

Da Habilitação: Dando início aos trabalhos, após terem sido verificados que estavam devidamente lacrados, foram rubricados os envelopes contendo a Habilitação das empresas licitantes, o qual, em ato contínuo, foram abertos para exames e análises dos documentos das empresas participantes.

Constatou-se que a empresa BAIERLE & POCEBON ENGENHARIA LTDA, não apresentou o item 4.1.5.5 de acordo com o edital, ou seja, acervado do CREA/CAU; a empresa ZJ2 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA não apresentou o item 4.1.5.5 de acordo como exigido no edital, ou seja, a metragem 450,00m² e a descrição pintura.

As demais empresas apresentaram todos os documentos exigidos no edital, atendendo assim, todas as condições estabelecidas no Edital.

Da Proposta: Dando sequência aos trabalhos, após verificação de que os envelopes contendo as propostas estavam devidamente lacrados, os mesmos foram rubricados, sendo abertos em seguida. Analisando as propostas apresentadas, verificou-se que as propostas das empresas foram: PASQUETTI E PASQUETTI LTDA, R\$ 39.940,44 (trinta e nove mil, novecentos e quarenta); a CONSTRUTORA EDIL EIRELI R\$34.867,90 (trinta e quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reais e noventa centavos); 4D CONSTRUÇÕES LTDA – ME, R\$ 38.453,41 (trinta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e quarenta e um centavos); VINICIUS WERMUTH MOCCELIN EIRELI, R\$ 34.223,63 (trinta e quatro mil, duzentos e vinte e três reais e sessenta e três centavos); COTRASE EMPREENDIMENTOS EIRELI, R\$ 36.624,26 (trinta e seis mil, seiscentos e vinte e quatro reais e vinte e seis centavos); NIKOLAS AGUIAR DA ROSA EIRELI, R\$ 43.257,65 (quarenta e três mil, duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta e cinco centavos); ZJ2 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, R\$ 28.559,55 (vinte e oito mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos); AD CONSTRUTORA E URBANIZADORA EIRELI R\$ 39.449,05 (trinta e nove mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e cinco centavos); TOGUSE CONSTRUÇÕES, R\$ 37.009,24 (trinta e sete mil, nove reais e vinte e quatro centavos); BAIERLE & POCEBON ENGENHARIA LTDA, R\$ 36.652,10 (trinta e seis mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e

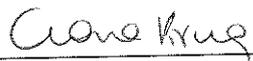


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COLINAS

dez centavos) e **GOLD ACABAMENTOS LTDA**, R\$ 39.928,82 (trinta e nove mil, novecentos e vinte e oito reais oitenta e dois centavos).

A Comissão de Licitações julgou vencedora a empresa **VINICIUS WERMUTH MOCCELIN EIRELI** que apresentou a menor proposta valida no valor global de R\$ 34.223,63 (trinta e quatro centavos). Abre-se o prazo recursal conforme art. 109, I, letra "b", da Lei 8.666/93.

Do encerramento: Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada e lavrada esta Ata, que lida e aprovada, vai assinada pela Comissão de Licitação. Remeta-se os autos à autoridade superior para que sofra o duplo grau de julgamento, com o seu "De Acordo", ou querendo, formular seu julgamento. Em **ocorrendo** o "De Acordo", se assim entender e concordar, para que possa promover a Homologação do procedimento e a Adjudicação do objeto licitado à empresa vencedora. Colinas, 08 de março de 2021.


Clara Luiza Krug


Maria Eugênia Lautert
Equipe de Apoio


Luana Cristina da Rosa